



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTO PARANÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTO PARANÁ - PROJUDI
Praça Rui Barbosa, 216 - WhatsApp (44) 3259-6053 - Centro - Alto Paraná/PR - CEP:
87.750-031 - Fone: (44) 3259-6053

Autos nº. 0001241-64.2020.8.16.0041

Processo: 0001241-64.2020.8.16.0041
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Valor da Causa: R\$28.525,65
Exequente(s): • GEAN CLEBER FERREIRA
Executado(s): • PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECISÃO

1. **Indefiro** o pedido formulado nos movs. 248 e 250, em razão da discussão acerca da validade da forma pela qual foi realizada a avaliação dos imóveis penhorados, objeto do Mandado de Segurança n.º 0006932-75.2025.8.16.9000, impetrado pela executada, o qual se encontra pendente de julgamento perante a 5ª Turma Recursal.

Frisa-se que foi deferida liminar no writ, na qual se determinou a suspensão de qualquer ato expropriatório sobre os imóveis até o julgamento do mérito.

Assim, por ora, mostra-se inviável a adjudicação.

3. **Intime-se** as partes, incluindo-se a **coproprietários** dos imóveis penhorados nos autos, ELAINE CORREIA GONÇALVES.

4. **Oficie-seo** leiloeiro nomeado, para ciência desta decisão.

4. **Aguardem-seos** autos em cartório até ulterior comunicação acerca do julgamento de mérito pelo juízo *ad quem*, após voltem os autos conclusos.

6. Diligências necessárias.

Alto Paraná, datado eletronicamente.
Huber Pereira Cavalheiro
Juiz de Direito

